

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL

Colônia Penal Feminina do
Bom Pastor em Recife/PE

Outubro, 2025



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO



Núcleo Especializado
da Cidadania Criminal
e Execução Penal



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

Colônia Penal Feminina Bom Pastor

14 de outubro de 2025

08h52 às 12h18

EQUIPE DE INSPEÇÃO

Débora da Silva Andrade

Fernanda Esmeraldo Cavalcante

Isabel Batista Paixão

Laís Barreto Rangel

Marília Tenório Cardoso

DEFENSORA PÚBLICA Úrsula Jordão Faria

JUÍZO CORREGEDOR Evandro de Melo Cabral (Vara de Execução
Penal da Capital)

GERÊNCIA Liliane Almeida

CHEFE DE SEGURANÇA Anderson Pereira da Silva

SUPERVISORA DO SETOR DE SAÚDE Júlia de Cássia de Aquino Leal

SUPERVISORA DO SETOR PSICOSSOCIAL Renata de Oliveira

ELABORAÇÃO E CORREÇÃO

Isabel Batista Paixão

Marília Tenório Cardoso

Bryan Silva Rangel

Clara Vitória da Cruz Albuquerque

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Arthur Oscar

Última revisão em 15 de dezembro de 2025



SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA.....	4
2. CAPACIDADE E LOTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	6
3. POLICIAIS PENAIS.....	6
4. DIVISÃO DE PAVILHÕES.....	6
5. PERFIL DAS PESSOAS PRESAS.....	10
6. INSTALAÇÕES.....	12
7. ASSISTÊNCIA MATERIAL E HIGIENE.....	14
8. ALIMENTAÇÃO.....	18
9. SAÚDE.....	30
10. EDUCAÇÃO.....	36
11. ESPORTE E CULTURA.....	40
12. ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.....	41
13. TRABALHO.....	42
14. ASSISTÊNCIA JURÍDICA.....	46
15. DISCIPLINA/ OCORRÊNCIAS.....	55
16. VISITAS.....	58

1. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA

Em conformidade com a Resolução nº 02, de 7 de maio de 2021, da Defensoria Pública de Pernambuco, as Defensoras Públicas acima nominadas, com atuação na Subdefensoria de Execução Penal e no Núcleo de Defesa e Promoção de Direitos Humanos (NUDPDH), inspecionaram, no dia 14 de outubro de 2025, a Colônia Penal Feminina Bom Pastor, situada na cidade do Recife/PE.



Descrição da imagem: equipe responsável pela inspeção em frente à unidade prisional

Seguindo o calendário de inspeções em estabelecimentos prisionais para o ano de 2025, a equipe de Defensoras Públicas foi designada pela Subdefensoria de Execução Penal nos termos do art. 3º da Resolução acima citada. Além da vedação absoluta à participação de membro(a) com atuação ordinária na unidade inspecionada, a designação observa a ordem alfabética dos membros e, considerando que a Subdefensoria de Execução Penal possui abrangência em todo o Estado de Pernambuco, a proximidade geográfica. A convocação não é divulgada em qualquer meio institucional ou em diário oficial, com o objetivo de preservar o sigilo inerente à atividade.

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

No dia da inspeção, a equipe chegou ao estabelecimento prisional às 8h52, permanecendo no local até às 12h18. Não houve dificuldade de acesso a qualquer local da unidade prisional, tendo sido também autorizada a entrada de fotógrafo prestador de serviços à Defensoria Pública. Para otimização dos trabalhos, o grupo foi dividido em três frentes de atuação: (1) entrevista com a gerência e com o setor de segurança; (2) inspeção e entrevistas nos setores de saúde, educação e alimentação, com servidores responsáveis e com pessoas concessionadas; e (3) ingresso nos pavilhões para realização de entrevistas diretamente com as pessoas privadas de liberdade.

Tão logo iniciada a inspeção, foi informado que a gerência da unidade prisional havia sido alterada há cerca de 15 dias. A antiga gerente Andrea foi substituída por Liliane Arruda, que ocupava o cargo de gerente do Centro de Saúde Penitenciária (CSP) até então. Aos três grupos em que se dividiu a equipe de inspeção, a nova gestão foi bastante elogiada com menção a diversas melhorias mesmo em apenas duas semanas de trabalho, seja por policiais penais e demais profissionais, seja por pessoas presas.



Descrição da imagem: equipe da Defensoria Pública em diálogo com a gerência da unidade prisional

Importante ressaltar que, embora a atividade não tenha por finalidade o atendimento jurídico individual, a equipe identificou as pessoas presas que solicitaram atendimento à medida que a unidade prisional era percorrida. A relação foi encaminhada à Defensora Pública com atuação ordinária na unidade prisional por comunicação



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

institucional (Ofício SubEP nº 272/2025), para atendimento e demais providências cabíveis. Por fim, os encaminhamentos pertinentes após a finalização do presente relatório, com última correção em 15 de dezembro de 2025, foram feitos através de documentos à parte.

2. CAPACIDADE E LOTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

A capacidade do estabelecimento é de 285 vagas. No dia da inspeção, havia 345 mulheres presas na unidade prisional, acrescido de 01 (uma) mulher em prisão domiciliar e 02 (duas) mulheres que se encontravam “em trânsito” à unidade prisional feminina na cidade de Buíque/PE (347 pessoas presas no “total analítico”).

3. POLICIAIS PENAIS

São 59 policiais penais lotados no estabelecimento prisional, sendo 12 homens e 47 mulheres. Em média, o plantão é composto por 8 policiais penais. Durante férias e demais afastamentos de servidores, outros policiais penais são designados extraordinariamente para que não haja desfalque na escala de plantão.

4. DIVISÃO DE PAVILHÕES

São 41 celas na totalidade da unidade prisional. Existem 3 pavilhões de convívio comum. Em média, são mantidas 8 pessoas presas por cela. Existem celas maiores que são proporcionalmente mais ocupadas.

Sobre a distribuição entre os pavilhões, foi fornecida pelo setor de segurança a seguinte documentação:



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

PAINEL CPFR

PAVILHÃO A		PAVILHÃO B		PAVILHÃO C	
PAV A-01	11	PAV B-01	6	PAV C-01	5
PAV A-02	6	PAV B-02	6	PAV C-02	31
PAV A-03	13	PAV B-03	9	PAV C-03	29
PAV A-04	10	PAV B-04	9		
PAV A-05	10	PAV B-05	4		
PAV A-06	2	PAV B-06	3		
PAV A-07	9	PAV B-07	8		
PAV A-08	6	PAV B-08	10		
PAV A-09	2	PAV B-09	4		
PAV A-10	4	PAV B-10	17		
PAV A-11	6	PAV B-11	6		
PAV A-12	7	PAV B-12	5		
PAV A-13	4	PAV B-13	6		
		PAV B-14	2		
		PAV B-15	16		
		PAV B-16	17		
		PAV B-17	5		
		PAV B-18	6		
TOTAL	90	TOTAL	139	TOTAL	65
PAVILHÃO S		PAVILHÃO T		PAVILHÃO E	
PAV S-01	2	PAV T-01	15	PAV E-01	14
TOTAL	(4)	TOTAL	15	TOTAL	14
<i>PAV S-02 1</i>					
<i>PAV S-03 1</i>					
PAVILHÃO F		PAVILHÃO D		PAVILHÃO G	
PAV F-01	5	PAV D-01	12	PAV G-01	3
TOTAL	5	TOTAL	12	TOTAL	3
TRANSITO				DOMICILIAR	
TRAN-01	1			DOMICILIAR	1
TOTAL	1			TOTAL	1

285 - CAPACIDADE TOTAL.

Descrição da imagem: registro da quantidade de pessoas alojadas em cada cela

A unidade prisional dispõe de berçário destinado a gestantes e puérperas com filhos até seis meses de idade:

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: berçário



Descrição da imagem: berçário

A Gerência e o setor de segurança informaram que não existe pavilhão de “seguro”; o convívio é organizado de modo a garantir a segurança de todas as pessoas presas sem

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

intercorrências. Existe um pavilhão de disciplina, com quatro celas, que, no dia da inspeção, estava ocupado por cinco mulheres.



Descrição da imagem: setor de disciplina



Descrição da imagem: cela no setor de disciplina

Av. Conde da Boa Vista, 1450, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: subep@defensoria.pe.gov.br

5. PERFIL DAS PESSOAS PRESAS

Permanecem na Colônia Penal Feminina Bom Pastor apenas pessoas em situação de prisão provisória. Com a expedição da guia de recolhimento, é realizada a transferência à Colônia Prisional Feminina de Abreu e Lima, na Região Metropolitana do Recife, que se destina ao cumprimento de pena nos regimes fechado e semiaberto.

No dia da inspeção, havia:

- a. três pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;
- b. uma pessoa estrangeira, de nacionalidade paraguaia;
- c. uma pessoa com deficiência física (dificuldade de locomoção);
- d. três pessoas com deficiências intelectuais, que só são assim classificadas após laudo médico.

Também havia 12 gestantes, que, segundo a Gerência, possuem acompanhamento médico regular e realizam o pré-natal, sem registro de gravidez de risco. Junto às mães, encontram-se duas crianças recém-nascidas, com três meses de vida e dois dias de vida. Também foi informado que, no momento do ingresso na unidade prisional, toda mulher com suspeita de gestação é submetida a exame de confirmação.

Não havia, no dia da inspeção, pessoas indígenas custodiadas. Foi informado que, quando ocorre o ingresso de mulheres indígenas, é realizada comunicação imediata à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) por intermédio da Secretaria de Administração Prisional e Ressocialização (SEAP). Também é realizado o devido registro da etnia nos prontuários.

5. GERENCIAMENTO DA POPULAÇÃO PRISIONAL

Embora haja controle entre presas provisórias e condenadas entre as duas unidades prisionais femininas na Região Metropolitana do Recife, não existe, na Colônia Penal Feminina Bom Pastor, triagem entre mulheres privadas de liberdade primárias e reincidentes ou pela classificação do crime pelo qual foram acusadas, sendo todas alocadas de forma conjunta nos mesmos pavilhões.

No tocante à natureza dos delitos, as custodiadas processadas ou condenadas por crimes praticados contra crianças recebem atenção especial pela administração prisional. Isto ocorre pela necessidade de assegurar-lhes a integridade física, tendo em



vista que, em razão dos atos pelos quais são acusadas, são frequentemente hostilizadas e ameaçadas pelas demais mulheres.

Quanto à presença de facções criminosas, a Gerência informou que não há indícios de organização ou atuação estruturada no estabelecimento prisional. As informações restringem-se a comentários informais e menções esporádicas. Há pouco, registrou-se um episódio isolado em que uma pessoa presa declarou vínculo com o denominado Primeiro Comando da Capital (PCC), mas possivelmente o fez como estratégia individual de autoproteção, de modo que a Gerência não se acredita na efetiva “filiação”. De todo modo, afirmou que não existe repercussão efetiva sobre a rotina prisional.

Questionada sobre diversas denúncias recebidas pela Defensoria Pública de que as transferências à unidade prisional em Buíque/PE são utilizadas como medida disciplinar informal, a Gerência informou que as remoções ocorrem apenas como medida de segurança, em trabalho compartilhado entre a gestão da unidade prisional e o gabinete da SEAP. Não são aleatórios: os pedidos são enviados à SEAP para parecer técnico sobre a conveniência da transferência. O juízo competente é comunicado apenas posteriormente.

Durante o período diurno, as pessoas presas permanecem com livre circulação nas dependências internas da unidade, respeitados os horários e rotinas previamente fixados, de modo que não há restrição em relação ao banho de sol diário. Foi entregue documentação pela Gerência sobre o horário de alimentação e banho de sol, organizado por pavilhão, que segue mais abaixo – tópico sobre alimentação – do presente relatório.

O horário de “tranca” para fins de convívio e manutenção da disciplina ocorre às 18h00, logo após o jantar. O horário é comum ao pavilhão de convívio e ao pavilhão de disciplina. Como existem atividades educacionais no período noturno, que se encerram entre 21h00 e 22h00, posterga-se o horário de retorno aos pavilhões apenas em relação às mulheres matriculadas e assíduas às aulas.

As escoltas para audiências judiciais são realizadas pela Polícia Penal ou Polícia Militar, mediante parceria institucional. Existe reforço da escolta policial nos casos de maior repercussão midiática ou com potencial risco à segurança. Já as escoltas destinadas a atendimentos de saúde externos são realizadas pela Polícia Penal, que dispõe de viatura exclusiva para esta finalidade. A Gerência afirma que existe estrutura operacional suficiente para atender as escoltas necessárias, de modo que não existe prioridade de escolta para audiências em detrimento de escoltas para saúde.

Por último, em casos de falecimento de familiares, a SEAP autoriza que o velório seja realizado na unidade prisional, sendo vedada a saída da pessoa presa ao local.

ENTREVISTA COM AS PESSOAS PRESAS

As mulheres, entrevistadas em todos os pavilhões, foram uníssonas em afirmar que só existe prisão provisória, sem separação quanto à natureza dos delitos, descrevendo a convivência como “tudo misturado”. Foi declarado que não existe facção criminosa.

Foi informado que as pessoas com doenças infectocontagiosas são colocadas em isolamento apenas em casos específicos, como tuberculose ou COVID-19. Relataram ainda que as presas com doenças infectocontagiosas permanecem juntas das demais. Foi pontuada demora na entrega dos resultados de exames laboratoriais.

Quanto ao falecimento de familiares, foi informado que não há autorização para saída das mulheres presas. O velório é trazido apenas quando a família arca com os custos do transporte, com informação do custo médio de R\$500,00 (quinhentos reais). As custodiadas manifestaram o desejo de que fosse possibilitada a escolta externa para o velório.

No dia da inspeção, encontravam-se 11 custodiadas no setor do berçário, que dispõe de três celas e uma área comum, com pátio aberto e exposição solar, sem horário específico para banho de sol. As custodiadas do berçário não permanecem trancadas, havendo apenas uma grade que isola o corredor administrativo.

No que se refere ao setor de disciplina, havia duas pessoas isoladas há dois dias. Não possuem direito a banho de sol e permanecem integralmente trancadas durante o período de disciplina.

Por último, foi identificado que o pavilhão C destina-se às pessoas concessionadas.

6. INSTALAÇÕES

A colônia penal feminina ocupa as instalações de um antigo convento, adaptado gradualmente para fins de custódia. Não existem laudos recentes da Defesa Civil ou da Vigilância Sanitária, o que impossibilita aferir a regularidade das inspeções técnicas. Houve vistoria técnica recente pelo Corpo de Bombeiros Militar, cujo laudo, datado de

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

17/05/2023 e em seis páginas frente e verso, foi fornecido à equipe durante a inspeção, a seguir:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS	
Relatório de Vistoria Técnica nº 36531700/2023 - Data: 17/05/2023	
1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E / OU ÁREA DE RISCO	
Estabelecimento: SERES	
CNPJ: 06.290.858/0001-00	
Nome de Fantasia: COLONIA PENAL FEMININA DO RECIFE	
Logradouro Público: RUA BOM PASTOR	
Nº: 1406	Complemento:
Bairro: IPUTINGA	Município: RECIFE
Responsável: ANDREIA FREITAS CAVALCANTI REGO FERRAZ (DIRETORA)	Fone: 3184 2245
Há Atestado de Regularidade? <input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Área Construída (m²): NÃO SOUBE INFORMAR	Área do terreno (m²):
Área de Coberta (m²):	
Número de Pavimentos: 01	Altura: aprox.
Classificação da Ocupação: TIPO " C " (RESIDENCIAL COLETIVO)	Classe de Risco:

Descrição da imagem: capa do relatório de vistoria técnica nº 36531700/2023; Data 17/05/2023

No pátio principal da unidade prisional, chamou a atenção da equipe de inspeção um esgoto a céu aberto, com animais e lixo, conforme fotos abaixo:



Descrição da imagem: esgoto na área externa

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



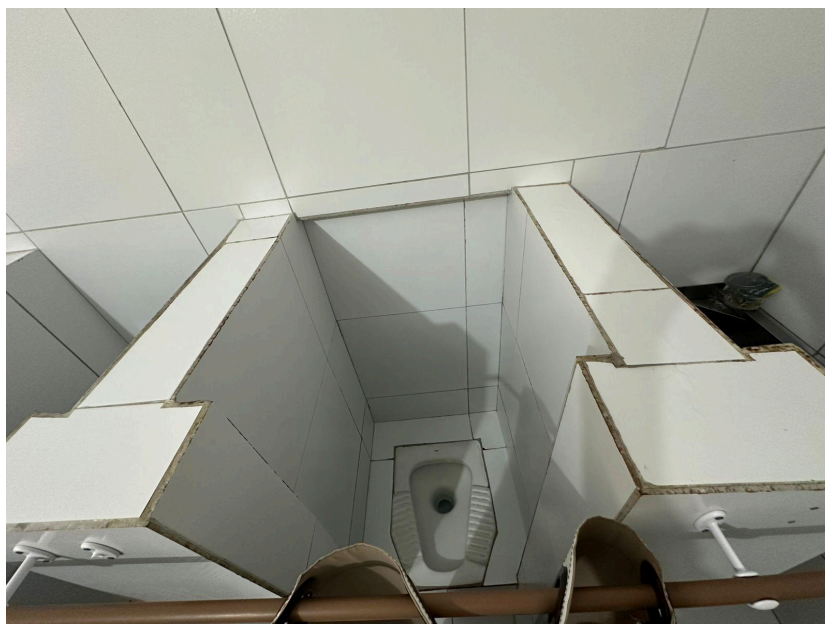
Descrição da imagem: área de descarte de lixo com animais

7. ASSISTÊNCIA MATERIAL E HIGIENE

A Gerência da unidade prisional informou que a reposição de itens de higiene pessoal ocorre mensalmente mediante entrega de *kit* individual fornecido pela SEAP. Hoje, o *kit* é composto por 1 escova de dente, 1 pasta de dente, 1 fio dental, 1 sabão em barra, 4 rolos de papel higiênico e 8 absorventes. Caso necessitem, as mulheres podem solicitar reposição adicional ao setor psicossocial, que realiza a entrega conforme disponibilidade. Ainda hoje, as doações, principalmente por entidades religiosas, são muito importantes, especialmente diante da alta rotatividade da população prisional.

A reposição de materiais de limpeza também é realizada mensalmente, cabendo ao setor psicossocial a distribuição dos itens às celas e aos pavilhões, mediante assinatura de ata de recebimento pelas representantes de pavilhão. A limpeza das celas e das áreas de banho de sol é realizada diariamente, respectivamente, pelas próprias reclusas e por trabalhadoras concessionadas. Cada cela dispõe de instalações sanitárias.

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: sanitário



Descrição da imagem: banheiro

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

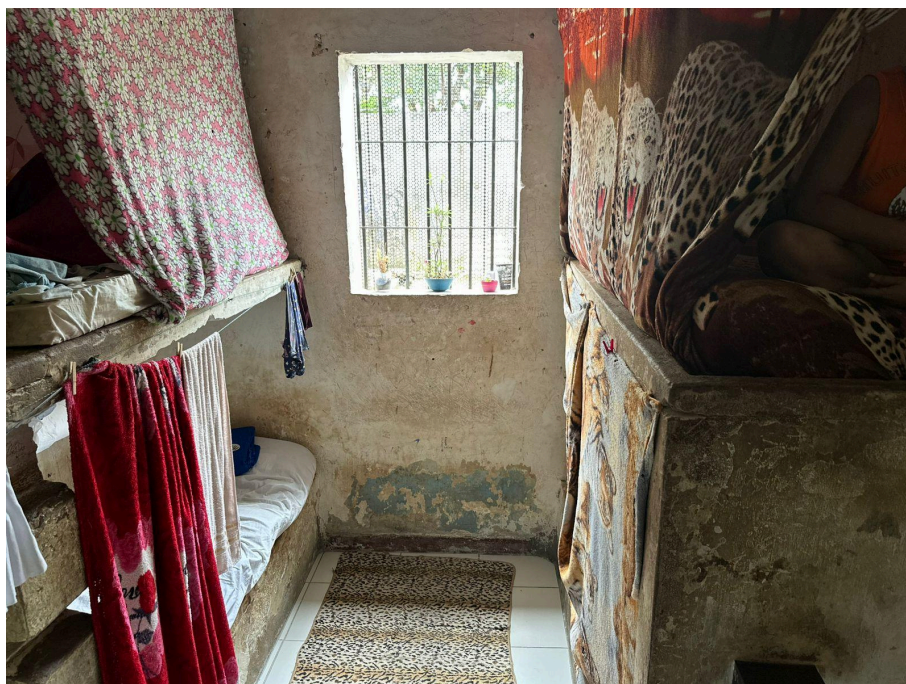
A Gerência também informou que o fornecimento de água é realizado pela COMPESA. É liberado o acesso à água três vezes ao dia, por períodos de uma a duas horas. Duas mulheres presas são responsáveis pela liberação do fluxo hídrico. Não é fornecida água aquecida ao banho.

Também foi informada a entrega de novos colchões no dia 29/09/2025, tão logo iniciada a nova gestão. Havia vários colchões guardados no setor administrativo sem destinação às pessoas presas. O número de camas e colchões ainda é insuficiente para atender à totalidade da população prisional, mas a SEAP tem realizado entrega permanente de novos colchões. Não são distribuídos lençóis ou cobertores e roupas, que são trazidos pelos familiares. Não existe regulamento formal sobre o ingresso de roupas, com restrição apenas às roupas de cor preta por questão de segurança.



Descrição da imagem: local para dormir

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: local para dormir

ENTREVISTA COM AS PESSOAS PRESAS:

Foi confirmado que o *kit* de higiene pessoal tem sido fornecido mensalmente pelo setor de assistência social, mas houve informações bastante variáveis de quais os itens que o compõem. Houve relato de que, ao ingressarem na unidade, as mulheres recebem um *kit* inicial com escova e pasta de dente. Os itens que mais foram citados na entrega mensal foram papel higiênico, pasta e escova de dente e absorventes íntimos (três pacotes por mês). A entrega de sabonetes parece variar a depender do pavilhão.

No pavilhão que hospeda as pessoas concessionadas, foi colhida a informação de que são entregues *kits* de higiene e limpeza a cada quinze dias, com papel higiênico, sabonete, aparelho barbeador, sabão em pedra (metade de uma unidade), sabão em pó e desinfetante. A este pavilhão parece haver maior acesso tanto aos produtos, quanto à frequência de entrega. Por último, também houve relato por um grupo de que não são recebidos produtos de higiene pessoal há mais de dois meses.

Foi notado pela equipe de inspeção que os produtos de higiene pessoal que mais fazem falta são desodorantes e aparelho de barbear. A complementação pelos familiares e por doações ainda é indispensável à higiene do local e das pessoas presas.

A limpeza do pátio e das áreas das celas é realizada diariamente mediante escala organizada entre as próprias custodiadas, que utilizam produtos de limpeza trazidos pelos familiares durante as visitas. A entrega de material de limpeza pela administração prisional não foi confirmada pela maioria das entrevistadas. Algumas pessoas fizeram menção à entrega de materiais de limpeza apenas uma vez ao ano, sem registro formal. Um grupo minoritário afirmou que a reposição ocorre uma vez por mês, também sem registro formal. Não há vassouras disponíveis. Apenas no pavilhão em que se encontram as presas concessionadas, houve menção de entrega de material de limpeza a cada quinze dias, também sem registro formal.

Também foi confirmada a existência de sanitários na cela. Por fim, o fornecimento de água ocorre três vezes ao dia, às 7h, 11h e 16h, por 30 minutos a 1 hora. É comum o armazenamento de água em baldes. Apenas no setor do berçário, foi informado que o fornecimento de água é contínuo, sem limitação de horário. Não há água aquecida ao banho. Houve relato de que a água de beber provém de um reservatório denominado “pombal”, cuja qualidade não seria adequada ao consumo. Isto também é excetuado no setor do berçário, em que existe fornecimento de água mineral para beber.

Não houve reclamação em relação ao fornecimento de camas e colchões, embora se verifique a dinâmica de compartilhamento de cama por duas pessoas, assim como os colchões. Houve discrepância apenas em relação ao setor disciplinar, onde haveria camas, porém sem colchões disponíveis.

8. ALIMENTAÇÃO

A alimentação é preparada no rancho da unidade prisional pela equipe de presas concessionadas, sob orientação da nutricionista Ariadne Vasconcelos, contratada pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (CEASA-PE) e responsável pela elaboração e acompanhamento das dietas. O rancho, que contava com 27 trabalhadoras no dia da inspeção, inicia suas atividades no começo da manhã e opera em regime de turnos. A nova Gerência também foi bastante elogiada pela nutricionista porque se mostra com bastante disposição para trazer melhorias ao setor e à dinâmica de trabalho.

O controle de qualidade da alimentação é feito inicialmente por inspeção do CEASA. No recebimento dos alimentos, a nutricionista realiza nova conferência das condições dos produtos, com devolução dos itens inadequados ao consumo. Também trabalha na unidade prisional um estoquista para controle de qualidade. Há poucos dias, a

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

colônia penal recebeu visita da Agência de Regulação de Pernambuco (ARPE), que também atua na fiscalização da gestão alimentar.



Descrição da imagem: área de estoque de comidas

Já o controle da quantidade da alimentação mostrou-se informal: abastece-se a marmitta de cada pessoa, que pode solicitar acréscimo livremente. A comida excedente é descartada. Cada pessoa permanece com sua própria vasilha e talheres e as refeições são realizadas no refeitório ou nas próprias celas conforme a preferência individual. O refeitório não acomoda a totalidade das pessoas presas. O setor não sabe informar como é realizado o procedimento de higienização dos itens pessoais.

Também foi informado que a câmara fria e outros equipamentos da cozinha necessitam de manutenção e que os equipamentos de proteção individual entregues às trabalhadoras consistem apenas em touca e avental. No entanto, no momento da inspeção, foi observado que a preparação das marmittas ocorre sem a utilização de luvas, a seguir:

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: preparação das marmitas sem equipamentos de proteção



Descrição da imagem: comidas em recipientes de plástico reutilizáveis

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: cozinha



Descrição da imagem: cozinha

O tipo e a quantidade de cada um dos gêneros alimentícios recebidos pela unidade para suprir a demanda entre os dias 13 a 17/10/2025, incluída a quantidade destinada à



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

alimentação dos policiais penais e demais trabalhadores da unidade prisional, encontram-se discriminados nas tabelas abaixo:

*Falta 30 kcal
10 Pão
10 macarrão*

Saída de Mercadorias

Modelo: Cód: HIVELOG
Data/Hora: 3/10/2025 às 14:37:03
Usuário: Luciano

Dados do Pedido

Filial: MATRIZ
Depositante: NAO PERECIVEIS
Data: 10/10/2025 às 08:31
Número: 11747
Observação: Operação dispensada de emissão de nota fiscal nos termos da portaria SF nº 142/2016. Entrega referente a semana de 13/10/2025 a 17/10/2025. Lacs: 17908; 17966

Dados do Destinatário

Nome: CPFR - COLONIA PENAL FEMININA DO ILE: 06290858000700 Fone: 8130848000
Endereço: RUA DO BOM PASTOR I.E: ISENTO Cep: 50670260
Município: RECIFE Balro: IPUTINGA UF: PE

Dados Romaneio Separação

Motorista: ADRIANO ROGÉRIO
Veículo: OYU3C56

Código	Descrição:	Itens do Pedido	QTD	U.M.	Peso Líq.	Peso Bruto
CEASA05-0	ACUCAR CRISTA 1 KG		490,000	KG	490,000	490,000
CEASA08-0	ARROZ PARBOLIZADO 1 KG		480,000	KG	480,000	480,000
CEASA11-0	CAFE EM PO 250 G		400,000	UND	100,000	100,000
CEASA13-0	COMINHO 1 KG		18,000	KG	18,000	18,000
CEASA15-0	COLORAU 1 KG		25,000	KG	25,000	25,000
CEASA18-0	FUBA 500 G		440,000	UND	220,000	220,000
CEASA19-0	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG		140,000	KG	140,000	140,000
CEASA20-1	FARINHA DE TRIGO 25 KG		46,000	FD	1.150,000	1.150,000
CEASA21-0	FELIAO PRETO 1 KG		70,000	KG	70,000	70,000
CEASA22-0	FELIAO MACASSAR 1 KG		70,000	KG	70,000	70,000
CEASA23-0	FELIAO CARIOCA 1 KG		300,000	KG	300,000	300,000
CEASA24-0	FERMENTO 500 G		14,000	UND	7,000	7,000
CEASA26-1	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G		650,000	UND	130,000	130,000
CEASA30-0	MARGARINA 15 KG		8,000	BL	120,000	120,000
CEASA32-1	MILHO DE MUNGUNZA 500 G		60,000	UND	30,000	30,000
CEASA33-0	OLEO DE SOJA 900 ML		100,000	UND	90,000	90,000
CEASA34-0	SAL 1 KG		60,000	KG	60,000	60,000
CEASA35-0	VINAGRE 500 ML		60,000	UND	30,000	30,000
CEASA47-0	ALHO EM PASTA 3 KG		8,000	BL	24,000	24,000
CEASA49-2	AVEIA 170 G		212,000	UND	36,040	36,040
CEASA27-2	LEITE DE COCO 1 L		28,000	UND	28,000	28,000
CEASA28-2	MACARRAO 400 G		365,000	UND	146,000	146,000
CEASA50-2	EXTRATO DE TOMATE 270 G		202,000	UND	54,540	54,540
CEASA07-2	AMIDO DE MILHO 1 KG		20,000	UND	20,000	20,000
CEASA57-1	AMEIXA SECA SEM CAROCO 150 G		14,000	UND	2,100	2,100

José Ângelo
Matr.: 1087932/01

Ariadne Vasconcelos
Nutricionista
CRN6: 5418
A serviço do CEASA/PE-O.S.

Roberta
Roberta Rijo
Aprovisionador
A serviço do CEASA/PE-O.S.

Licença liberada para HIVELOG TRANSPORTES LTDA
GW Sistemas (www.gwsistemas.com.br)

Descrição da imagem: tabela de saída de mercadorias



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

137
22°

Modelo: 1 Cód: HIVELOG
Data/Hora: 09/10/2025 às 09:03:25
Usuário: Nuvens

Saída de Mercadorias

Dados do Pedido

Filial: MATRIZ
 Depositante: HORTIFRUTI
 Data: 09/10/2025 às 08:39
 Número: 11702
 Observação: Operação dispensada de emissão de Nota Fiscal nos termos da portaria SF nº 142/2016. Guia de entrega referente a semana de 13 a 17/10/2025. Lacs: 1192 e 1193.

Fone: 8130848000
 Cep: 50670260
 UF: PE

Dados do Destinatário

Nome: CPF - COLONIA PENAL FEMININA DO
 Endereço: RUA DO BOM PASTOR
 Município: RECIFE

I.F.: 06290858000700
 I.E.: ISENTO
 Bairro: IPATINGA

Dados Romaneio Separação

Motorista: *Ronaldo*
 Veículo: *P2Q 2H47*

Código	Descrição	QTD	U.M.	Peso Liq.	Peso Bruto
HORT102-0	ABOBORA KG	48,000	KG	48,000	48,000
HORT103-0	BANANA KG	96,000	KG	96,000	96,000
HORT104-0	BATATA DOCE KG	103,000	KG	103,000	103,000
HORT105-0	BATATA INGLESA KG	61,000	KG	61,000	61,000
HORT107-0	CEBOLA KG	74,000	KG	74,000	74,000
HORT108-0	CENOURA KG	40,000	KG	40,000	40,000
HORT109-0	CHUCHU KG	5,000	KG	5,000	5,000
HORT110-0	COENTRO KG	10,000	KG	10,000	10,000
HORT111-0	MAMAIO KG	32,000	KG	32,000	32,000
HORT112-0	MELANCIA KG	202,000	KG	202,000	202,000
HORT113-0	MELAO KG	17,000	KG	17,000	17,000
HORT114-0	PIMENTAO KG	14,000	KG	14,000	14,000
HORT115-0	TOMATE KG	68,000	KG	68,000	68,000
HORT116-0	OVOS	48,000	BDJ	48,000	48,000
Totals		818,000		818,000	818,000

José Ângelo
Matr.: 1087932/07

Roberta Rijo
 Aproveitadora
 À serviço do CEASA/PE-O.S

Ariadne Vasconcelos
 Nutricionista
 CRN6: 5418
 À serviço do CEASA/PE-O.S
 Carimbo e Assinatura

Recife, 14.10.25
Local e Data

Observação:

GW Sistemas (www.gwsistemas.com.br)

Licença liberada para HIVELOG TRANSPORTES LTDA

Descrição da imagem: tabela de saída de mercadorias

O valor destinado à aquisição de alimentos não é repassado diretamente à unidade prisional. O CEASA-PE, em conjunto com a SEAP, utiliza parâmetro próprio para o envio diário da quantidade de alimentos às pessoas presas. Às quartas-feiras é informado o quantitativo de pessoas para fins de cálculo; e às terças-feiras, todos os gêneros alimentícios (carnes, não perecíveis e hortifrutigranjeiros) são entregues.

São oferecidas três refeições diárias: café da manhã, das 6h às 8h30; almoço, das 11h às 13h30; lanche (fruta), às 15h; e jantar, das 17h às 19h30. Não há alteração da rotina



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

durante os dias de visita aos sábados e domingos. A respeito, a Gerência da unidade prisional forneceu a seguinte documentação:

HORÁRIO CPFR

segunda, terça, quarta e sexta:

CAFÉ

1- PAVILHÃO A + PAVILHÃO C + PAVILHÃO E + PAVILHÃO F + PAVILHÃO G:
06:50 ÀS 07:50

2- PAVILHÃO B: 08h ÀS 9h

ALMOÇO

1- PAVILHÃO B: 11h ÀS 12:15

2- PAVILHÃO A + PAVILHÃO C + PAVILHÃO E + PAVILHÃO F + PAVILHÃO G:
12:25 ÀS 13:40

JANTA

1- PAVILHÃO B: 16h ÀS 17h

2- PAVILHÃO A + PAVILHÃO C + PAVILHÃO E + PAVILHÃO F + PAVILHÃO G:
17h ÀS 18h

QUINTA-FEIRA (BANHO DE SOL)

1- PAVILHÃO A + PAVILHÃO C + PAVILHÃO E + PAVILHÃO F + PAVILHÃO G:
06:50 ÀS 07:50

2- PAVILHÃO B: 08h ÀS 9h

FICA ABERTO : PAVILHÃO A + PAVILHÃO C + PAVILHÃO E + PAVILHÃO F + PAVILHÃO G:
9h ÀS 12:15

FICA ABERTO: PAVILHÃO B: 12:25 ÀS 17h

Descrição da imagem: documento fornecido pela Gerência da unidade prisional que indica o horário das refeições do banho de sol

A nutricionista informou que os cardápios são ajustados com certa frequência, embora sem periodicidade fixa. Também é realizado cardápio para alimentação adequada às pessoas com condições de saúde que demandam dieta específica, conforme abaixo.



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

*
CEASA

CARDÁPIO 2 – RANCHO - CPFR			
DIAS	DESJEJUM	ALMOÇO	JANTAR
SEGUNDA	PAPA DE AMIDO PÃO CAFÉ	FRANGO GUISADO MACARRÃO FEIJÃO CARIOCA FARINHA	SOPA DE FEIJÃO C/ MACARRÃO PÃO CAFÉ
TERÇA	CACHORRO QUENTE PÃO CAFÉ	FRANGO ASSADO ARROZ FEIJÃO MACASSAR FARINHA	ARROZ DOCE PÃO CAFÉ
QUARTA	XERÉM DOCE PÃO CAFÉ	LOMBO ARROZ FEIJÃO MACASSAR FARINHA	CARÁ C/OVO E SALSICHA PÃO CAFÉ
QUINTA	OVO COZIDO PÃO CAFÉ BANANA	COZIDO PIRÃO DE CARNE ARROZ	BATATA DOCE C/ SALSICHA PÃO CAFÉ
SEXTA	CUSCUZ C/ LEITE PÃO CAFÉ	FRANGO GUISADO MACARRÃO FEIJÃO CARIOCA FAROFA MELANCIA	MUNGUZÁ PÃO CAFÉ
SÁBADO	PAPA DE AVEIA PÃO CAFÉ	FEIJOADA ARROZ FAROFA	CANJA PÃO CAFÉ
DOMINGO	CUSCUZ COM LEITE PÃO CAFÉ	FRANGO ASSADO ARROZ FEIJÃO CARIOCA FARINHA	CACHORRO QUENTE PÃO CAFÉ

Descrição da imagem: Cardápio 2 - Rancho

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

CARDÁPIO DA DIETA – CPFR

DIAS	CAFÉ DA MANHÃ	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE	JANTAR
SEGUNDA	PAPA DE AVEIA OU AMIDO CAFÉ PÃO	MELANCIA	FRANGO ARROZ FEIJÃO MACASSAR SALADA CRUA OU COZIDA	MELÃO	SOPA DE FEIJÃO CAFÉ PÃO
TERÇA	PAPA DE AVEIA CAFÉ PÃO	BANANA	FRANGO ARROZ FEIJÃO MACASSAR SALADA CRUA OU COZIDA	MAMÃO	RISOTO DE FRANGO CAFÉ PÃO
QUARTA	→ CUSCUZ COM OVO CAFÉ PÃO	MELÃO	LOMBO ARROZ FEIJÃO CARIOCA SALADA CRUA OU COZIDA	MELANCIA	→ CARÁ COM OVO CAFÉ PÃO
QUINTA	OVO COZIDO CAFÉ PÃO BANANA	MAMÃO	GUISADO ARROZ PIRÃO SALADA CRUA OU COZIDA	BANANA	BATATA DOCE COM FRANGO CAFÉ PÃO
SEXTA	CUSCUZ COM SALSICHA CAFÉ PÃO	MELANCIA	FRANGO EMPANADO ARROZ FEIJÃO CARIOCA SALADA CRUA OU COZIDA	MAMÃO	CUSCUZ COM OVO CAFÉ PÃO
SÁBADO	PAPA DE AVEIA CAFÉ PÃO	BANANA	FRANGO ARROZ FEIJÃO PRETO SALADA CRUA OU COZIDA	MELÃO	CANIA CAFÉ PÃO
DOMINGO	PAPA DE AMIDO CAFÉ PÃO	MELANCIA	FRANGO ARROZ FEIJÃO MACASSAR OU CARIOCA SALADA CRUA OU COZIDA	BANANA	CACHORRO QUENTE CAFÉ PÃO

• Todas as preparações doces devem ser adoçadas com adoçante.
 • Todas as preparações salgadas NÃO levam SAL.
 • Frutas SOMENTE PARA DIABÉTICOS, GESTANTE E LACTANTES. Hipertensos NÃO recebem FRUTAS.

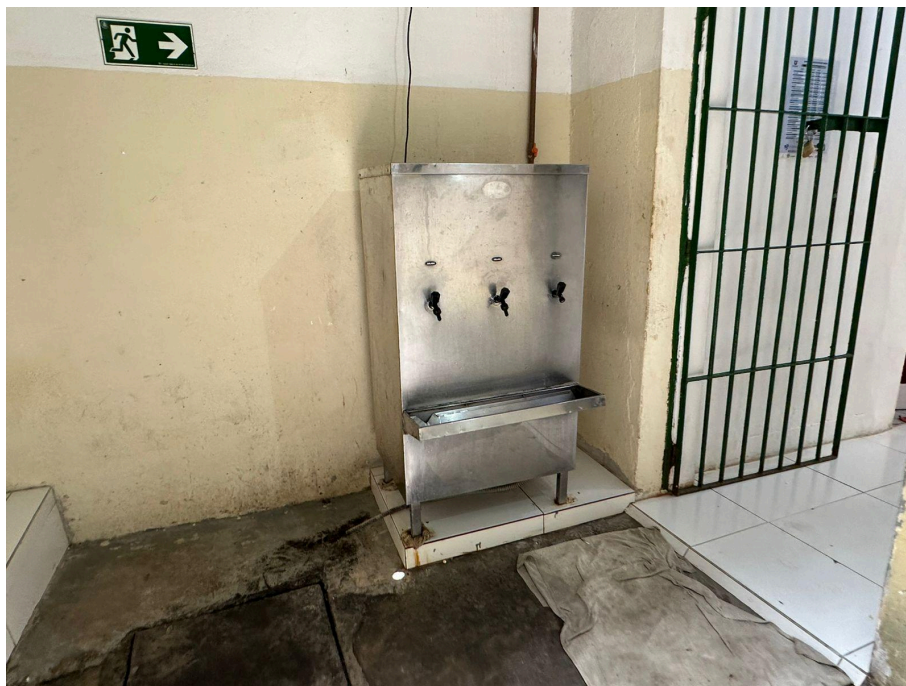
Descrição da imagem: cardápio da dieta

O número de PPLs que recebem alimentação diferenciada é o seguinte:

Pessoas presas com alimentação diferenciada	
Hipertensas	44
Diabéticas	13
Gestantes	9
Lactantes	2
Pessoas com tuberculose	3
Pessoas soropositivas	8 (complementação por leite em pó)
Pessoas presas em cela disciplinar	16

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

Por último, o fornecimento de água é realizado pela COMPESA. Foi observada, durante a inspeção, a presença de bebedouros com filtros localizados nos corredores de alguns pavilhões.



Descrição da imagem: bebedouro

Além da alimentação fornecida pela unidade prisional, a Gerência informou que é permitida a entrada de alimentos trazidos por familiares durante as visitas, respeitado o limite, por pessoa presa, de 8 quilos de alimentação, incluída comida cozida, e 8 litros de bebida, como água e refrigerantes. O limite de 8 litros inclui produtos de limpeza, como desinfetantes.

Também foi informado pela Gerência que só existe uma cantina; nos quinze dias de gestão até o momento da inspeção, foi necessário realizar uma “intervenção” na dinâmica da cantina, porque estava em funcionamento à margem de qualquer controle estatal. Atualmente, são vendidos apenas alimentos, bebidas e produtos de higiene pessoal, desde que não sejam fornecidos pela unidade prisional, como desodorante. Também foi instituído um controle sobre os preços arbitrados, e a “dona” da cantina repassa antecipadamente aos policiais penais quais itens deseja adquirir para revenda para que sejam autorizados. A “dona” da cantina recebe um “apurado” das vendas e a outra parte do valor é cotizado para ações sociais dentro da unidade prisional, sobretudo na área de educação e saúde, como aquisição de testes de gravidez.

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

TABELA PREÇOS/CANTINA			
PRODUTOS	PREÇO	PRODUTOS	PREÇOS
REFR. COCA-COLA 2L	R\$ 15,00	VARAL	R\$ 6,00
REFR. FANTA 2L.	R\$ 15,00	PEGADOR	R\$ 6,00
REFR. QUARANÁ 2L.	R\$ 15,00	DETERGENTE	R\$ 5,00
ÁGUA MINERAL PEQUENA	R\$ 3,00	MIOJO SACO	R\$ 4,00
ÁGUA MINERAL GRANDE	R\$ 8,00	MIOJO COPO	R\$ 10,00
CART. DE CIGARRO	R\$ 15,00	LAZANHA PEQUENA	R\$ 20,00
BISCOITO RECH. TRELOSO	R\$ 5,00	LAZANHA GRANDE	R\$ 25,00
PORÇÃO DE COXINHA	R\$ 10,00	PITZZA GRNDE	R\$ 25,00
PORÇÃO DE BATATA FRITA	R\$ 10,00	EMPANADO	R\$ 6,00
MISTO	R\$ 7,00	CARNE HAMBURGUE	R\$ 4,00
HAMBURGUE	R\$ 15,00	ESQUENTO	R\$ 1,00
HAMBURG ESPECIAL	R\$ 18,00	ASSADO	R\$ 4,00
SUCO C/ LEITE	R\$ 8,00	BATIDA	R\$ 4,00
SUCO S/ LEITE	R\$ 6,00	MEU MENU	R\$ 20,00
PIPOCA DOCE/SAL.	R\$ 3,00	ÁGUA C/GÁS	R\$ 4,00
CHITTOS	R\$ 4,00	H2O	R\$ 7,00
FANDANGOS	R\$ 4,00	SUCO TANG	R\$ 4,00
CARME EM LATA	R\$ 15,00	PIRULITO	R\$ 1,00
SARDINHA	R\$ 10,00	BATON GAROTO P/B	R\$ 3,00
LEITE CONDENSADO	R\$ 8,00	SONHO DE VALSA	R\$ 3,00
CREME DE LEITE	R\$ 8,00	OURO BRANCO	R\$ 3,00
DUDU	R\$ 3,00	KIT KAT	R\$ 8,00
CREMOZINHO	R\$ 3,00	PIPOCA DE MICROOND.	R\$ 8,00
COPÃO DE SORVETE	R\$ 10,00	CHANDELE /UNID.	R\$ 6,00
PITZZA BROTINHO	R\$ 10,00	FUMO PACAIA	R\$ 10,00
OVO FRITO	R\$ 10,00	COXINHA	R\$ 4,00
PÃO C/ QUEIJO	R\$ 3,00	PIPOS	R\$ 4,00
ALMOÇO/JANTA	R\$ 5,00	DANONE FRUTIS	R\$ 5,00
CHAMBINHO	R\$ 25,00	AMACIANTE DOWY	R\$ 20,00
TODINHO	R\$ 3,00	SABÃO EM BARRA	R\$ 3,00
ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 5,00		
	R\$ 4,00		

Descrição da imagem: tabela de preços da cantina

Ainda sobre as cantinas, a Gerência também informou ter tido conhecimento de que existe um procedimento instaurado pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para regulamentar a dinâmica de cantinas; espera que isto seja finalizado o mais rápido

possível, porque significa maior segurança, padronização e organização dentro das unidades prisionais do Estado.

ENTREVISTA COM PESSOAS PRESAS

Foi indicado que as refeições são servidas três vezes ao dia, entre 7h e 9h, 11h e 12h, e entre 16h e 17h. Existe um espaço muito prolongado de jejum entre a entrega da última refeição, às 17 horas, e a refeição do dia seguinte às 7h. As mulheres no setor do berçário indicaram dois lanches a mais com frutas. Em todos os pavilhões, foi dito que as refeições são realizadas em qualquer local – no refeitório, nas celas ou no pátio – conforme preferência.

Foi confirmada a permissão para entrada de alimentos trazidos pelos familiares até o limite de 8 quilos, a exemplo de biscoitos, frutas como banana e maçã e alimentos cozidos. Houve relato de que parte dos produtos trazidos pelos familiares é retida pelas pessoas presas responsáveis pelo controle da entrada.

As comidas levadas pelas visitas ainda se mostraram indispensáveis à alimentação suficiente. Isto causou preocupação em relação ao setor da disciplina, já que aqueles em cumprimento de medida disciplinar não recebem visitas e, portanto, não recebem alimentos externos. A equipe de inspeção não verificou complementação no cardápio a este pavilhão.

A qualidade da comida foi avaliada de modo bastante variável: de “boa” a “ruim”. Algumas presas de diferentes pavilhões afirmaram que a alimentação fornecida é “péssima” e “inadequada” para pessoas com restrições alimentares ou doenças crônicas, indicando falta de diversidade e ausência de preparo específico. Foram descritos episódios de falta de higiene no preparo; já encontraram unha na comida e houve casos em que policiais penais teriam cuspidos nas refeições. Relatou-se ter havido melhora na qualidade da comida e do preparo após a entrada de nova responsável pelo setor, identificada como Kely.

Houve reclamação em relação aos preços arbitrados na cantina, que estariam muito acima do valor “cobrado na rua”.

9. SAÚDE

A equipe de saúde é composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, auxiliares de saúde bucal, farmacêutica e psicólogos. Integram a equipe de saúde:

- Médicas: Mariana (infectologista), que realiza atendimentos uma vez por mês; Cássia (psiquiatra), que atende às quartas-feiras, das 8h às 17h; e Juliana (clínica geral), presente de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto nas sextas, quando encerra às 12h. Há registro de 36 horas semanais sem médico na unidade.
- Enfermeiras: Maria Cecília (segunda, terça e sexta-feira, das 8h às 17h) e Lilian Ventura (quarta, quinta e sexta-feira, das 8h às 17h), totalizando cerca de 30 horas semanais sem enfermeiras em serviço.
- Técnicas/Auxiliares de enfermagem: Joice Andrade (segunda, quarta e sexta-feira, das 8h às 17h) e Geisiane Maria (terça, quinta e sexta-feira, das 8h às 17h).
- Dentista: Rebeca (segunda, terça e quarta-feira, das 8h às 17h).
- Auxiliar/Técnica de saúde bucal: Laura, vinculada à equipe odontológica.
- Farmacêutica: Janaína, presente três vezes por semana, em dias alternados, das 8h às 17h.
- Psicólogas: Conceição (terça, quinta e sexta-feira, das 8h às 17h) e Aline (todos os dias, das 13h às 17h).
- Assistente social: Cristina (segunda, quarta e sexta-feira, das 8h às 17h).

A carga horária é distribuída na tentativa de garantir atendimentos regulares durante a semana, mas ainda existem períodos sem cobertura médica e de enfermagem. Não há profissionais em licença no momento. Não há fisioterapeutas nem terapeutas ocupacionais.

Todas as pessoas presas passam por triagem de saúde ao entrar na unidade prisional.

Para atendimento de saúde com a equipe da unidade prisional, o agendamento de consultas ocorre diariamente através de uma janela, que é aberta das 11h30 às 12h para o pavilhão principal e das 13h às 13h30 para o pavilhão conhecido como “favela”. As mulheres gestantes, do berçário e trabalhadoras são atendidas em qualquer um desses horários. O pré-natal é realizado na própria unidade prisional e os partos ocorrem no Hospital Barão



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

de Lucena (HBL). Como já registrado acima, havia, no dia da inspeção, doze gestantes, uma puérpera e um bebê na unidade.

Tipo de Atendimento	Quantidade (setembro)	Observações
Consultas psiquiátricas	121	
Atendimentos de clínica geral	122	Número reduzido pela ausência de médica por duas semanas
Consultas infectológicas	12	
Atendimentos odontológicos	190	
Atendimentos psicológicos	177	Não inclui atendimentos relativos a exames criminológicos

Nos casos em que é necessário atendimento externo, a triagem é feita pela gravidade do caso: situações de emergência seguem diretamente para pronto atendimento; os casos eletivos são encaminhados por indicação médica e, se inviável o atendimento imediato, entram no sistema de regulação da Secretaria de Saúde. Os atendimentos externos ocorrem por meio de serviços referenciados, como o Telenordeste, responsável por consultas virtuais e exames eletivos. O exame de eletrocardiograma é realizado na unidade prisional, com laudo emitido remotamente por profissional de Minas Gerais (telecardio). Por último, foi informado que não há fila de espera para encaminhamento ao hospital.

No último mês, foram agendados 52 atendimentos externos, dos quais 46 foram efetivamente realizados, havendo cancelamentos por conflito de horários, ausência de escolta ou soltura prévia da pessoa presa. Esta informação, quanto à escolta, destoa da entrevista com a Gerência da unidade.

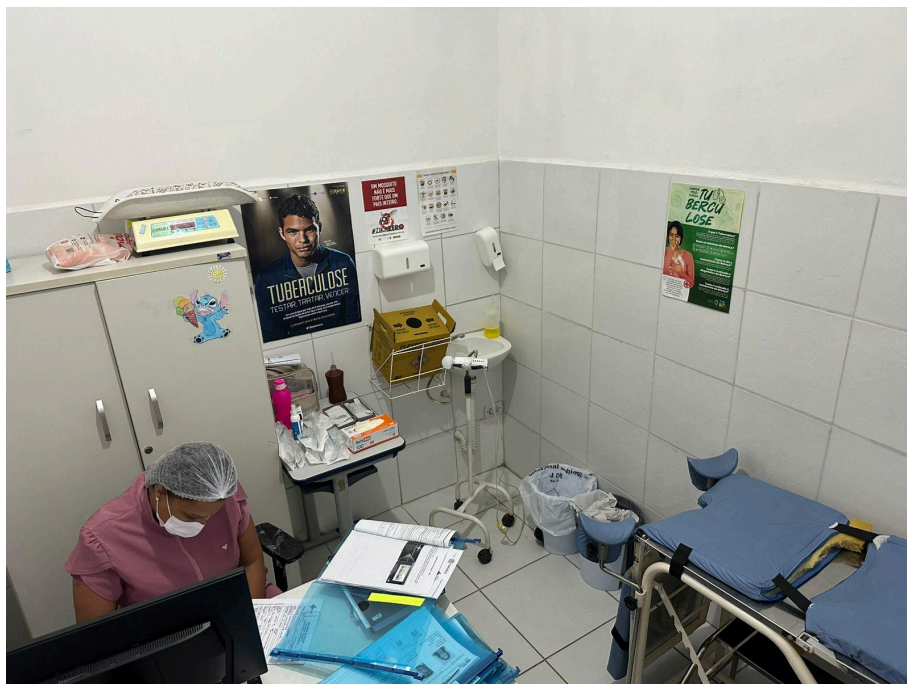
Não há profissional de saúde plantonista durante o período noturno, finais de semana ou feriados. Os atendimentos de urgência são realizados prioritariamente na UPA Abdias ou em outras unidades da rede estadual, conforme a disponibilidade de escolta. Questionado como ocorre o acesso aos atendimento emergencial de saúde, o setor informou que as mulheres gritam por socorro ou mandam recados aos policiais penais.

Atualmente não existe enfermaria na unidade, embora haja planejamento da nova gestão para sua implantação. Há uma mulher em tratamento com hemodiálise três vezes por semana no Hospital Português.

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

Foi apontada a necessidade de atendimento ginecológico regular, ao menos uma vez por mês. A prevenção é realizada pela enfermeira da unidade. O acesso a métodos contraceptivos é livre, mediante escolha entre cartela ou injetável. Foi informado que, anteriormente, a distribuição de preservativos era proibida, por conta da utilização como encaixe na vagina para transporte de material entre os pavilhões. Na nova gerência, a distribuição de preservativos ocorre mediante simples solicitação, sob controle da equipe psicossocial. Ainda foi informado que cada mulher recebe dois pacotes de absorventes mensais, totalizando 16 unidades. Atualmente, quatro internas utilizam fraldas.

Também foi mencionada a existência de demanda reprimida em relação a consultas oftalmológicas, com registro de trinta consultas pendentes no ano de 2023. Existe uma parceria com a “Rede Visão”, que é organizada pela Secretaria de Educação e, por isso, limita-se apenas às mulheres que estudam na unidade prisional.



Descrição da imagem: consultório de saúde

A unidade prisional conta com espaço físico destinado a local de farmácia e dispensário de medicamentos e um ambulatório médico com um único leito de observação. Foi registrada falta temporária de carbonato de lítio para 336 mulheres.

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: farmácia



Descrição da imagem: sala do depósito de saúde

As enfermidades mais recorrentes são lesões de pele, problemas alérgicos, furúnculos, associados às condições estruturais das celas (umidade, mofo e restrição hídrica). Existem nove internas diagnosticadas com HIV, todas em tratamento regular e



acompanhamento sigiloso pela infectologista. Não há registro de casos ativos de COVID-19.

Também existe uma alta demanda relacionada à saúde mental, do que decorrem diversos casos de automutilações através de “gillette”. O atendimento a pessoas com dependência química é feito por meio do grupo de álcool e drogas, que se reúne uma vez por mês sob condução do psicólogo, com acompanhamento individual conforme evolução clínica.

No dia da inspeção, havia três pessoas com diagnóstico de tuberculose, sem isolamento específico, com atenção nutricional reforçada. Nesse ponto específico, foi informada pela concessionária SINDY, que trabalha no setor de saúde, nova orientação da médica infectologista de que as mulheres com doenças infecciosas não permaneçam segregadas das demais, porque a transmissão já ocorria antes do diagnóstico. É realizado exclusivamente o monitoramento relacionado às visitas, para que não haja transmissão da pessoa presa à comunidade externa. O isolamento, no caso de diagnóstico de tuberculose, é implementado apenas diante de agravamento do quadro clínico ou quando há indicação específica de tratamento intensivo.

As vacinas aplicadas às mulheres incluem HPV (até 19 anos), influenza, hepatite, tétano, febre amarela e tríplice viral, sendo ministradas semanalmente às sextas-feiras. Também são aplicadas vacinas em bebês até os seis meses. A vacinação contra COVID-19 ocorre em campanhas anuais, sendo providenciada individualmente para quem ainda não foi imunizada.

Nos últimos 12 meses, ocorreram dois óbitos na unidade, um por câncer e outro por infarto. Não houve registros de suicídios ou homicídios.

A equipe odontológica relatou limitações estruturais e materiais: falta broca cirúrgica, sala de esterilização, ultrassom e polimerizador, e a autoclave encontra-se quebrada. Também não existe escada de acesso à maca e impressora para lançamento de prontuários no sistema. Pelas limitações, o procedimento mais realizado é a extração de dentes, principalmente em situação avançada de deterioramento pelo uso abusivo de substância entorpecente.

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: consultório odontológico

A Gerência informou que não há possibilidade de acompanhante na unidade hospitalar durante o trabalho de parto ou pós-parto, em razão da custódia policial. A equipe técnica não presta orientações às gestantes sobre o direito ao acompanhante, já que não é autorizado pela SEAP. O setor psicossocial apenas comunica às pessoas indicadas pelas gestantes sobre o encaminhamento hospitalar para o parto. **Por último**, durante o parto, a custódia é realizada por equipe de policial penal e não existe controle sobre o gênero das pessoas que estarão na escolta.

Por fim, quanto às condições de trabalho, a equipe de saúde prestou muitos elogios à nova gerência, que, em pouco tempo de gestão, já se mostrou extremamente resolutiva em busca de melhorias dentro da unidade prisional. Foi relatada a inexistência de sala de repouso e de banheiros exclusivos para os profissionais de saúde, o que os obriga a utilizar áreas externas, no sol, durante os intervalos de trabalho. Houve indicação de espaço disponível próximo à fábrica para possível adaptação.

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: consultório

ENTREVISTA COM PESSOAS PRESAS

Foram registradas percepções divergentes sobre o acesso ao atendimento de saúde externo. Em alguns pavilhões, afirmou-se que o encaminhamento ocorre sempre que necessário, com triagem médica e liberação de escolta; em outros, foi relatado dificuldade de acesso, longas esperas e limitação dos atendimentos a casos graves ou de urgência. Outros relatos indicam também a falta de médicos/as, notadamente ginecologista, e precariedade na entrega de medicamentos.

10. EDUCAÇÃO

No ensino formal, a equipe de educação que atua na unidade é vinculada à Secretaria de Educação. São oferecidas 235 vagas de estudo, sendo 25 para alfabetização, 150 para ensino fundamental e 60 para ensino médio. As aulas do ensino regular ocorrem nos turnos da manhã (8h às 12h), tarde (13h às 17h) e noite (18h às 21h).

O número de vagas para cursos profissionalizantes é sazonal conforme disponibilidade. O ensino superior é custeado pelas próprias interessadas, sem limitação de vagas para cursos telepresenciais. Também é possível cursar pós-graduação por convênio com instituições privadas, mediante recursos próprios.



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

O número de pessoas presas que participam de atividades educativas é demonstrado a seguir:

Modalidade/Curso	Número de Pessoas Matriculadas	Observações
Alfabetização	20	
Ensino Fundamental	112	
Ensino Médio	50	
Corte, Costura e Sublimação	25	
Cursos Profissionalizantes EAD	60	Ensino a distância
Inclusão Digital Presencial	60	Em parceria com o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE)
Ensino Superior EAD	5	Ensino a distância
Total Geral de Matrículas	332	Soma de todas as matrículas, incluídos casos de participação em mais de uma atividade
Total de Pessoas Únicas	182	(Total de PPLs na unidade)

A unidade prisional dispõe de cinco salas de aula destinadas ao ensino formal e uma sala específica para cursos. Conta também com uma biblioteca escolar composta por 3.223 livros e um acervo complementar com mais de 300 exemplares. O acesso ao acervo é livre mediante solicitação ao setor responsável. Os ambientes, embora apertados, estavam limpos e bem conservados.

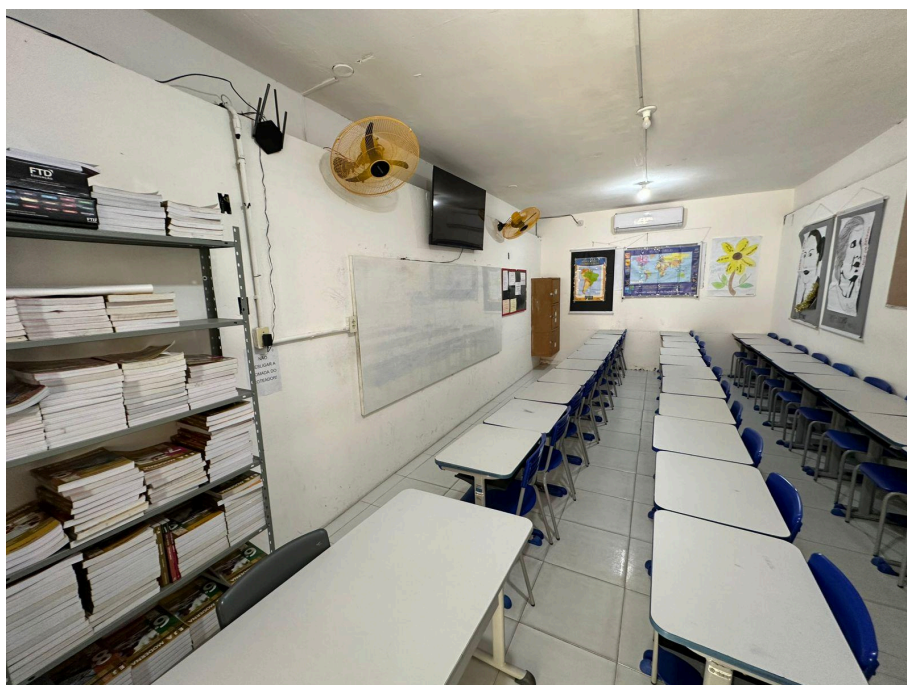
Existe busca ativa da equipe de ensino para participação no programa de remição pela leitura, que inclui acompanhamento pedagógico e aulas de produção textual, em conformidade com a Portaria Conjunta SEAP/Educação nº 1, de 4 de abril de 2024. No

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

último mês de junho, 126 pessoas privadas de liberdade obtiveram remição de pena por meio da participação no programa de leitura.



Descrição da imagem: computadores utilizados para cursos telepresenciais



Descrição da imagem: sala de aula

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: sala de aula



Descrição da imagem: biblioteca

Foi informado que o acesso às aulas e à biblioteca é suspenso às pessoas presas em medida disciplinar, com retomada após o término do período de restrição.

Por último, a Secretaria de Educação também tem realizado importante ação em relação à saúde oftalmológica das estudantes, com acesso à consulta médica e aos óculos de grau. Isto também foi mencionado pelo setor de saúde.

ENTREVISTA COM PESSOAS PRESAS

Foram amplamente confirmados a existência e o engajamento de atividades educacionais regulares. As mulheres relataram a oferta de ensino formal em níveis fundamental e médio, cursos profissionalizantes e atividades complementares, como oficinas de unhas em gel e formação como cuidadora de idosos. As aulas são ministradas por professores da rede pública de ensino e instrutores vinculados a instituições parceiras, como o Instituto Federal e o Senac. A qualidade dos cursos foi positivamente avaliada pelas entrevistadas.

Apesar da variedade de ofertas, algumas pessoas apontaram desigualdade no acesso aos cursos, com indicação de que haveria uma cela composta por mulheres que são chamadas de forma prioritária às atividades educacionais. Também foi mencionado que as pessoas idosas enfrentam barreiras para inclusão nas turmas. Por último, as mulheres custodiadas no berçário não possuem acesso a atividades educacionais. A rotina, no berçário, é restrita a períodos de alimentação e descanso, sem oferta de ensino formal ou cursos profissionalizantes, o que gera insatisfação e sensação de isolamento em relação às demais pessoas.

11. ESPORTE E CULTURA

A Gerência da unidade informou que existe espaço destinado à prática esportiva, onde são desenvolvidas atividades de ginástica promovidas pela Secretaria de Educação, com ampla participação das custodiadas.

ENTREVISTA COM AS PESSOAS PRESAS

As entrevistas revelaram disparidades significativas na oferta e no acesso às atividades esportivas e culturais conforme o pavilhão e a situação da mulher presa. O espaço destinado à prática de esportes é a quadra da unidade.

Algumas pessoas relataram que há a prática de esportes organizada pela Gerência e pela equipe de educação física. Também são desenvolvidas atividades culturais, como apresentações teatrais. Por outro lado, outras pessoas nos pavilhões de convívio indicaram não haver prática esportiva regular, ainda que relatem a existência de aulas

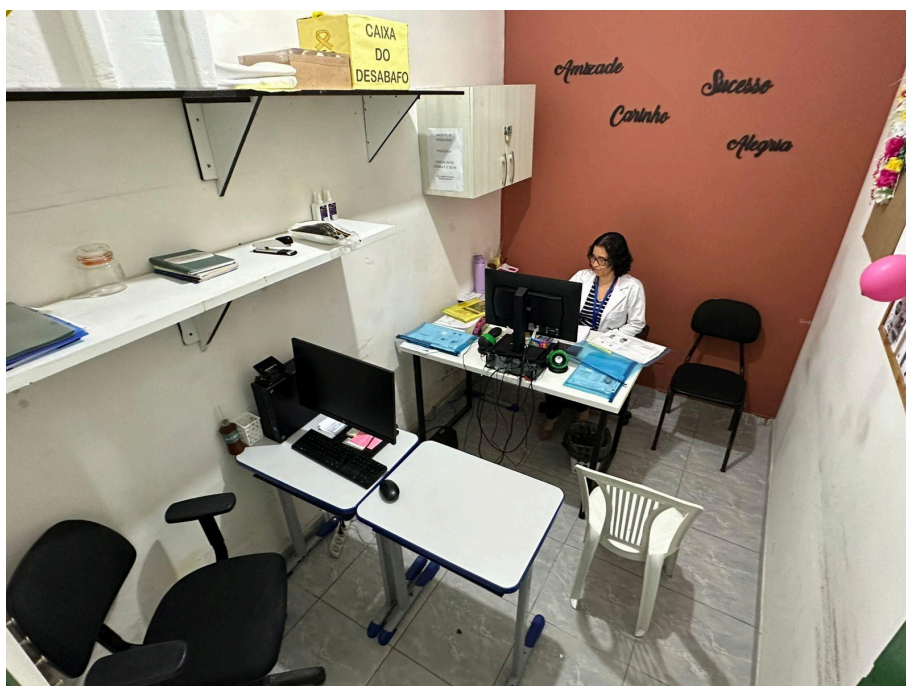
esporádicas. Ainda houve um terceiro grupo que afirmou não haver oferta de atividades esportivas ou culturais na unidade. Indicaram ausência total de programas voltados ao lazer, ao convívio social ou à recreação.

No berçário, foi informado que não há qualquer atividade de esporte ou cultura disponibilizada. As gestantes e puérperas relataram permanecer a maior parte do tempo em inatividade, sem oferta de lazer, recreação ou atividades que promovam o bem-estar físico e mental, o que acentua o isolamento e a ociosidade. Isto coincide com o relato sobre o acesso às atividades educacionais.

Por último, a equipe de inspeção depreendeu que as pessoas concessionadas não praticam esporte, possivelmente por conta da carga horária destinada ao trabalho.

12. ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

A equipe social é integrada por uma assistente social que atende três vezes por semana para encaminhamento das demandas das pessoas presas e, ainda, de seus familiares. No mês de setembro, foram realizados 126 atendimentos de assistência social às pessoas presas, sem contar com os atendimentos realizados a familiares.



Descrição da imagem: setor psicossocial

ENTREVISTA COM PESSOAS PRESAS

As mulheres presas citaram como principais atividades desenvolvidas pelo setor psicossocial a viabilização de contato telefônico com familiares, regularização de benefícios sociais, a exemplo do Bolsa Família, outorga de procurações e busca de mais documentos. Notou-se uma dinâmica de atendimentos regulares e contínuos, com visitas semanais do setor aos pavilhões, em busca ativa. De modo geral, o atendimento foi considerado satisfatório e de boa qualidade, com percepção positiva quanto à efetividade das ações desenvolvidas.

Isto destoa, no entanto, dos relatos colhidos no setor de disciplina, em que houve menção à ausência de atendimento durante o período do “castigo”. Já no pavilhão em que se encontram as presas concessionadas, foi informado que, em razão da condição laboral, são realizadas duas chamadas semanais para contato com familiares, enquanto as demais usufruem de uma chamada quinzenal.

De modo geral, notou-se a expectativa de que a duração das chamadas telefônicas fosse expandida.

13. TRABALHO

O setor de laborterapia informou que a seleção para o trabalho remunerado observa o perfil da pessoa presa, como comportamento e aptidão individual, e a disponibilidade de vagas, com preferência àquelas que já ocupam as vagas de concessão voluntária. No dia da inspeção, todas as vagas de concessão estavam preenchidas. Foi informado também que o setor de trabalho recebe eventualmente inspeção do Ministério do Trabalho.

Número de concessões de trabalho disponível		
Total de Pessoas em Atividades Laborais	76	
Vagas de concessão remunerada	51	49 presas na própria colônia penal e 02 vagas do semiaberto harmonizado vinculado à PAISJ (masculino)
Vagas de concessão voluntária	25	

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

Ainda foram prestadas as seguintes informações:

Distribuição das atividades laborais em setores	
Pátio	9
Copa	10
Rancho	22
Setores administrativos, como a própria laborterapia, psicossocial, saúde, penal, direção e segurança	2 trabalhadoras em cada

Ainda, é ofertada vaga de emprego através de convênio entre a SEAP e a Loja Tropical. Como o vínculo decorre do convênio, as carteiras de trabalho não são assinadas. Atualmente, são 25 vagas de trabalho, com pretensão de expansão para 45 vagas. Os equipamentos de proteção individual são fornecidos pela empresa.



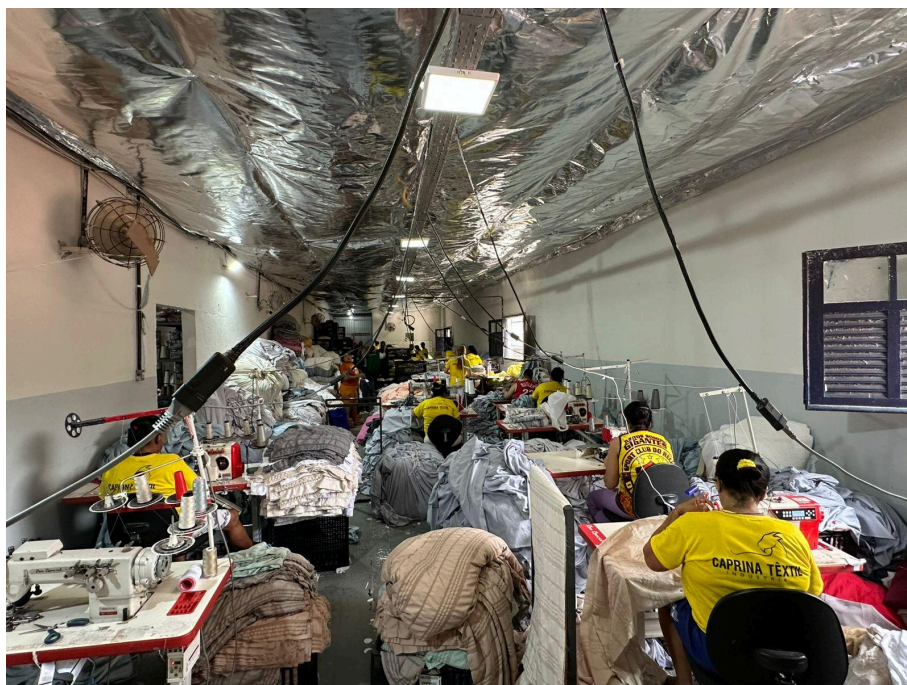
Descrição da imagem: fábrica da Loja Tropical

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: fábrica da Loja Tropical

No dia da inspeção, a equipe conversou com o funcionário responsável pela produção na colônia penal. Ele apontou melhorias no galpão de trabalho, sobretudo após a colocação de manta térmica no teto.



Descrição da imagem: manta térmica instalada no teto

Av. Conde da Boa Vista, 1450, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: subep@defensoria.pe.gov.br

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

Os diversos produtos foram mostrados: lençóis de diversos tipos, mantas e cortinas. Foi observado que, embora com o EPI ao lado, algumas trabalhadoras não o utilizam. A equipe de inspeção, que reiterou que a fiscalização do uso efetivo do equipamento de proteção individual também cabe à empresa, não possui conhecimento técnico suficiente para relatar se eram fornecidos os equipamentos suficientes à segurança no trabalho de costura e embalagem.



Descrição da imagem: produtos fabricados na unidade

Por último, foi informado que, caso a trabalhadora sofra alguma medida disciplinar, “perde o emprego automaticamente”.

ENTREVISTA COM AS PESSOAS PRESAS

Não houve reclamação em relação à regularidade do recebimento dos salários e ao cumprimento adequado da jornada laboral. As concessionadas informaram que percebem o valor de R\$852,00, pago em mãos ou em conta, acrescido de R\$300,00 destinados ao pecúlio.

Houve questionamento apenas no que diz respeito à remição de pena, com dúvidas sobre o controle de contabilização dos dias efetivamente trabalhados. Existe o receio de que haja contagem a menor, embora não tenha sido feita menção a nenhum caso específico em que isto ocorreu. Algumas internas relataram que o Juízo de Execução

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

Penal não estaria computando os dias trabalhados para fins de remição, sob o argumento de que apenas o estudo teria caráter obrigatório para esse benefício.

Foram mencionados diversos acidentes de trabalho, sobretudo no setor do rancho, com registros de queimaduras, quedas e lesões decorrentes do uso de maquinário. As ocorrências revelam a necessidade de adoção de medidas preventivas e de segurança no ambiente de trabalho prisional. Isto coincide com a passagem da equipe de inspeção no rancho, conforme acima mencionado, quando foi notada a ausência de equipamentos de proteção individual.

Não há oferta de trabalho às pessoas presas do berçário, o que evidencia uma lacuna na política de reinserção social voltada às mães privadas de liberdade.

14. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

A Defensoria Pública presta assistência jurídica às pessoas presas em sala própria na unidade prisional. Não há mais advogados da SEAP. Não foi relatado qualquer problema com escolta para audiências, que ocorre sempre que necessário.

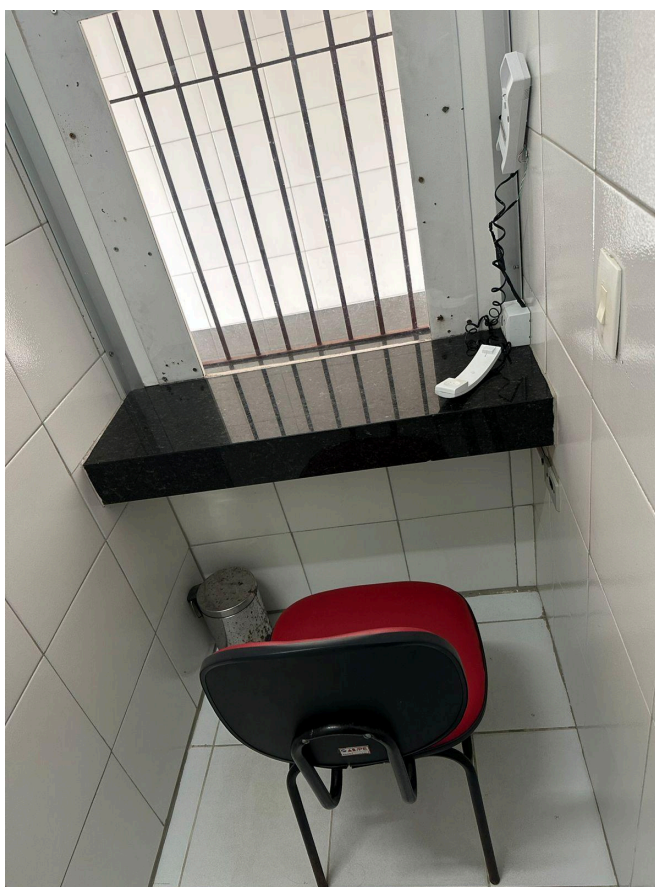


Descrição da imagem: sala da Defensoria Pública

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: sala da Defensoria Pública




Descrição da imagem: parlatório para atendimento da advocacia constituída

Av. Conde da Boa Vista, 1450, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: subep@defensoria.pe.gov.br



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

Sobre a assistência jurídica, a Gerência demonstrou preocupação sobre o acúmulo de procedimentos administrativos disciplinares, tratado no tópico a seguir, e sobre a prisão de mulheres gestantes e puérperas na unidade prisional, que não possui condições adequadas para acompanhamento. Foi fornecido à equipe de inspeção o documento abaixo com a listagem das mulheres presas no setor do berçário, a que se segue tabela com análise situação processual-penal individual:



COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE
SUPERVISÃO PSICOSSOCIAL

Relação de GESTANTES - Controle SEMANAL - Berçário CPFR

Nome da PPL	Prontuário	Data da Entrada no Berçário	Tempo de Gestação	Sexo do Bebê	Nome do Genitor do Bebê	Documentação que a PPL diz possuir
*Flávia da Silva Nascimento	4017356	09.06.25	9 meses	F	Emanuel Sampaio	Faltas
Joyce Maria Amélia Lopes	4018201	22.06.25	-	-	Estaque	Faltas RGE/CPF
Ediane de Lima Barbosa	4012308	26.03.25	8 meses	-	Vinicius Roberto da Silva	Faltas RGE/CPF
Luci Veloso de Araújo	4018232	29.03.25	3 meses	-	Darlan Cesar Libanio	Faltas RGE/CPF
Maria dos Seguros dos Santos	4017672	06.09.24	4 meses	-	Maio Vitor	Faltas RGE/CPF
Jéssica de Araújo Guimarães	4018163	28.05.25	8 meses	M	Lyre Pedro	Faltas RGE/CPF
Patrícia Regina B. da Silva	4005302	23.09.25	4 meses	-	Oleff	Faltas RGE/CPF
Flávia Natália Orlan	4018305	24.09.25	2 meses	-	Matheus Ferreira	Faltas
Fátima Camila Ferreira da Silva	4018200	19.06.25	5 meses	-	Hemmy	Faltas
Shylo das Graças R. dos Santos		03.10.25	4 meses	-	Isabelle	Faltas
Rebeca Karoline L. do Nascimento	4018166	03.10.25	02 meses	-	Isabele Nunes	
*Sueli Maria Bonis do Nascimento			3 meses	M		

Observação:

Nome da PPL	Data	Motivo	Destino

Assinatura da técnica responsável:  Atualizada em: 03 / Outubro / 20 25

Descrição da imagem: Relação de gestantes feita pela gestão

ASSISTIDA	PRONTUÁRIO	ANÁLISE PROCESSUAL
GESTANTES		
JOYCE MARIA AMÉLIA LOPES	4018201	Foi presa em flagrante em 21/06/2025, por acusação do crime previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/2006. Na audiência de custódia, a DPE requereu a liberdade provisória ou, subsidiariamente, a concessão de domiciliar, sob o fundamento de que a pessoa presa



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

		<p>tem uma filha de 3 anos e está gestante. O pedido foi negado pelo juízo competente, que afirmou não haver prova idônea da gestação ou de que a pessoa presa tinha filha menor. Houve apresentação de denúncia pelo MPE. Foi feito novo pedido de liberdade ou prisão domiciliar pela DPE em 07/11/2025, com documentação comprobatória da gestação. Em audiência de instrução, foi revogada a prisão, com substituição por medida cautelar de comparecimento. Foi solta em 24/11/2025 e, ao final, foi condenada à pena de 03 anos e 04 meses de reclusão, com regime inicial aberto.</p>
LIDIANE DE LIMA BARBOSA	4012308	<p>Foi presa em flagrante em 26/03/2025, por acusação dos crimes previstos nos arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006. Na audiência de custódia, a DPE requereu a liberdade provisória ou, subsidiariamente, a concessão de domiciliar, sob o fundamento de que a pessoa presa possui filhos menores e está gestante. O pedido foi negado pelo juízo competente, por já ter-lhe sido concedida prisão domiciliar, pelo que seriam “ineficazes quaisquer outras medidas cautelares”. Houve apresentação de denúncia pelo MPE. Foi feito novo pedido de liberdade ou regime domiciliar pela DPE em 22/05/2025, com documentação comprobatória da gestação e da filiação de duas crianças menores de 12 anos. O MPE manifestou-se desfavoravelmente ao pleito liberatório. A DPE reiterou o pedido de domiciliar na resposta preliminar, tendo o MPE mais uma vez se manifestado de modo contrário. Aguarda-se decisão judicial.</p>
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FILHA	4017672	<p>Foi presa em 04/09/2025 em cumprimento de mandado de prisão após representação</p>



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

		<p>policial, por acusação do crime previsto no art. 155, § 1º e § 4º, inciso I, do CPB. Houve apresentação de denúncia pelo MPE. Foi feito pedido de liberdade ou regime domiciliar pela DPE em 06/11/2025, com documentação comprobatória da gestação e da filiação de três crianças menores de 12 anos. O pedido foi deferido; encontra-se em prisão domiciliar desde 06/12/2025.</p>
REBECA KAROLINE LUCAS DO NASCIMENTO	4018166	<p>Foi presa em 21/09/2025 em cumprimento de mandado de prisão, por acusação do crime previsto no art. 157, §2º-A, inciso II, do CP, ocorrido em 07/09/2024. A prisão preventiva foi decretada porque, após ter sido concedida liberdade provisória em audiência de custódia, não foi encontrada no seu endereço, tampouco cumpriu a obrigação mensal de comparecimento em juízo após denúncia pelo MPE. A DPE apresentou novo pedido de prisão domiciliar em 31/10/2025, com documentação comprobatória da gestação e da filiação de três filhos menores de 12 anos. Aguarda-se a análise judicial.</p>
TASSILA CAMILA FERREIRA DA SILVA	4018200	<p>Foi presa em 19/06/2025 por cumprimento de mandado de prisão, por acusação dos crimes previstos nos arts. 157, § 2º, II e § 2º-A, I, do CP. Foi decretada a preventiva na decisão de recebimento da denúncia. Foi apresentado pedido de liberdade provisória ou prisão domiciliar em 19/06/2025, por defesa constituída, com documentação comprobatória da filiação de uma criança menor de 12 anos e gestação. O pedido foi negado sob o fundamento de que o delito foi praticado com violência e grave ameaça e que havia risco de reiteração delitiva. Foi impetrado o <i>habeas corpus</i> nº 0023306-42.2025.8.17.9000, mas a ordem foi denegada. Em 26/11/2025, foi transferida à</p>



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

		colônia penal em Buíque após autorização judicial, por proximidade familiar e ausência de convívio adequado no berçário, com nova manutenção da ordem de prisão.
PATRICIA REGINA BRAGA DA SILVA	4005808	Foi presa em flagrante no dia 22/09/2025, por acusação do crime previsto no art. 155, § 4º, IV do CP. Na audiência de custódia, a DPE requereu a concessão de liberdade provisória com medidas cautelares. O pedido foi negado pelo juízo competente pela possibilidade de reiteração delitiva e, assim, insuficientes as medidas cautelares. Houve oferecimento da denúncia pelo MPE. A DPE apresentou novo pedido de prisão domiciliar em 31/10/2025, com documentação comprobatória da gestação e da filiação de três filhos menores de 12 anos, sendo um de apenas 10 meses, ainda em amamentação. O pedido ainda não foi apreciado.
SHEYLA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	4018313	Foi presa em 02/10/2025, por cumprimento de mandado de prisão, por acusação do crime previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/2006. Na audiência de custódia após flagrante em 17/06/2025, a DPE requereu a concessão de liberdade provisória, o que foi deferido mediante monitoramento eletrônico. Houve oferecimento da denúncia pelo MPE. Foi decretada a prisão preventiva em 27/08/2025 em razão da violação ao monitoramento, estando presa desde 02/10/2025. A DPE apresentou novo pedido de prisão domiciliar em 22/10/2025, com documentação comprobatória da gestação e da filiação de uma criança, ainda na primeira infância. O MPE manifestou-se favoravelmente à substituição da preventiva por prisão domiciliar. O pedido ainda não foi apreciado.
THAMIRES VITÓRIA NOTARO	4018305	Foi presa temporariamente no dia



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

MOREIRA		24/09/2025, por acusação dos crimes previstos nos art.2º, caput, §2º e §4º, inciso II, todos da Lei nº 12.850/2013, art. 33 e art. 40 IV, da Lei nº 11.343/2006 e art. 1º, caput e §1º, incisos I e II, §4º da Lei nº 9.613/1998. Após o oferecimento da denúncia, a prisão foi convertida em preventiva. Foi requerida pela defesa constituída a reconsideração da decisão em razão da condição de gestante da pessoa presa, reiterando o pedido de liberdade ou substituição pela prisão domiciliar na resposta à acusação. O pedido ainda não foi apreciado. Também foi impetrado <i>habeas corpus</i> , com liminar negada.
LACTANTES		
JOICE DE ARAÚJO GOMES	4018163	Foi presa em flagrante no dia 27/05/2025, por acusação do crime previsto no art. 12 da Lei nº 10.826/06. Na audiência de custódia, a defesa constituída requereu que a pessoa presa permanecesse custodiada no estado de Pernambuco. Houve conversão de prisão preventiva sob o fundamento de que a pessoa presa e o corréu seriam contumazes na prática de delitos graves. Houve apresentação de denúncia pelo MPE. A DPE apresentou novo pedido de prisão domiciliar em 02/09/2025, com documentação comprobatória da gestação, da filiação de três crianças e da condição de lactante. O MPE manifestou-se favoravelmente à substituição da preventiva por prisão domiciliar. O pedido foi deferido mediante monitoramento eletrônico. Não foi solta pois existe mandado de prisão pelo processo nº 0700415-81.2025.8.02.0050, que tramita perante o TJ/AL e está em segredo de justiça. A DP/PE encaminhou o caso à DPE/AL.

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

<p>SUELI MARIA CORREIA DO NASCIMENTO</p>	<p>4018227</p>	<p>Foi presa em flagrante no dia 08/07/2025, por acusação dos crimes previstos nos arts.33 e 35 da Lei nº 11.343/2006. Na audiência de custódia, a DPE requereu a liberdade provisória da pessoa presa ou a concessão de prisão domiciliar, sob o fundamento de que é mãe de crianças com menos de 12 anos. O pedido foi negado pelo juízo competente, sob o fundamento da existência de materialidade delitiva e possibilidade de frustração da aplicação da lei penal. Houve apresentação de denúncia pelo MPE. A DPE apresentou novo pedido de prisão domiciliar em 17/11/2025, com documentação comprobatória da filiação de três crianças, sendo duas na primeira infância, e da lactação. Aguarda-se análise judicial.</p>
--	----------------	--

A Gerência ainda encaminhou o Processo SEI n. 0012900026.005903/2025-63 no dia 30/10/2025, com acréscimo de mais quatro casos, possivelmente de mulheres presas após a realização da inspeção. Segue também em tabela:

ASSISTIDA	PRONTUÁRIO	ANÁLISE PROCESSUAL
<p>THAISSA DA SILVA MAXIMIANO</p>	<p>4017856</p>	<p>Foi presa em flagrante no dia 08/06/2025 por acusação do crime previsto no art. 121, §2 do CP. Na audiência de custódia, a DPE requereu a concessão de prisão domiciliar, sob fundamento de gestação aos 4 meses. O pedido foi negado pelo juízo competente, que entendeu não ser o caso de prisão domiciliar por se tratar de acusação de crime com violência e que a presença da flagranteada seria nociva aos filhos. Houve apresentação de denúncia pelo Ministério Público. Mesmo com constituição de advogado particular, a DPE apresentou novo pedido de prisão domiciliar em 10/10/2025, com documentação comprobatória da</p>



Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

		gestação e da filiação de três filhos menores de 12 meses e, atualmente, pela condição de lactante. O MPE já ofertou, em 23/10/2025 e em 27/11/2025, parecer desfavorável ao pedido. O pedido foi indeferido em 04/12.
MARIA ALINE DOS SANTOS	4018346	Foi presa no dia 26/10/2025, por acusação dos crimes previstos nos arts. 121, § 2.º, I e IV, e 129, § 6.º, do CP. Houve apresentação de denúncia pelo MPE. Na decisão de recebimento da denúncia foi decretada a prisão preventiva. A DPE apresentou novo pedido de prisão domiciliar em 28/10/2025, com documentação comprobatória da filiação de três crianças, sendo duas na primeira infância, e da condição de lactante. O MPE manifestou-se favoravelmente à substituição da preventiva por prisão domiciliar. O pedido foi deferido, com cessão de prisão domiciliar. Solta em 10/11/2025.
MARIA EDUARDA LORRANNY DA SILVA	4018105	Foi presa em flagrante no dia 25/10/2025, por acusação do crime previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/2006. Na audiência de custódia, a DPE requereu a concessão de liberdade provisória e, subsidiariamente, de prisão domiciliar. O pedido foi negado pelo juízo competente, que entendeu não ser recomendável, uma vez que a pessoa presa representaria risco ao meio social. Foi feito novo pedido de liberdade ou regime domiciliar pela DPE em 30/10/2025, com documentação comprobatória da gestação. Houve apresentação de denúncia pelo MPE, que se manifestou contrário à revogação da prisão. Aguarda-se decisão judicial.
MIRIAM GOMES DA SILVA	4018263	Foi presa no dia 14/08/2025, por acusação dos crimes previstos nos arts. 129, §13, art. 133, §3º, inciso II e art. 136, §3º, todos do CP e art. 232 da Lei nº 8.069/1990. Sua prisão foi

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

		posterior ao oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, tendo se dado em razão das tentativas frustradas de citação. Na resposta à acusação, a DPE requereu a concessão de liberdade provisória e, subsidiariamente, de prisão domiciliar. Em seguida, foi feito pedido de liberdade ou regime domiciliar pela DPE em 28/11/2025, com documentação comprobatória da gestação e da filiação de três crianças com menos de 12 anos. Aguarda-se decisão judicial.
--	--	---

Das informações processuais colhidas acima, verifica-se que houve pedido de liberdade provisória e/ou prisão domiciliar desde a audiência de custódia - indeferidos - com sucessão de novos pedidos pela DPE com documentação comprobatória da condição de gestantes, puérperas ou mães de crianças e com deficiência.

Não só em Pernambuco, verifica-se enorme resistência das instâncias locais ao cumprimento das diretrizes fixadas no *Habeas Corpus* n. 143.641/SP. Ao determinar a substituição de prisão preventiva por domiciliar, o Supremo Tribunal Federal quis combater a “cultura do encarceramento”, que se evidencia pela “exagerada e irrazoável” imposição de prisões provisórias a mulheres pobres e vulneráveis, e ainda proteger não só a mulher presa, como também seus filhos, que sofrem injustamente as consequências da prisão.

Embora isso, as próprias condições em que a maternidade é exercida, que se confunde com a vulnerabilidade social que o sistema penal alcança, são utilizadas como fundamento para o indeferimento dos pedidos de prisão domiciliar, sob o argumento frequente de que os delitos foram praticados dentro da residência ou de que a presença materna é nociva aos filhos - em que pese não haver menção à pesquisa social como ficaram as crianças após a prisão da mãe - em criminalização da própria condição estrutural da economia do lar.

15. DISCIPLINA/ OCORRÊNCIAS

A Gerência da unidade aponta que as pessoas presas possuem assistência jurídica durante apuração administrativa de faltas disciplinares, seja por defesa constituída, seja pela Defensoria Pública.

Foi informada a ocorrência de motim há poucos meses entre as pessoas presas com queima de colchões, mas sem registro de pessoas feridas. Não foi colhido indício do que teria motivado o início do motim, mas a equipe de inspeção depreendeu informalmente que foi esta ocorrência que influenciou a decisão administrativa da SEAP para permutar gerência da unidade prisional.

A nova Gerência informa que “herdou” mais de cem procedimentos administrativos disciplinares, que estavam sem andamento, seja pela priorização da Defensoria Pública, por escassez de recursos, de assistência jurídica nos processos judiciais, seja por falta de julgamento pelo conselho disciplinar. Questionada sobre as denúncias recebidas de que haveria um número desproporcional de portarias de isolamento com abertura de PAD a indicar abuso do poder disciplinar, a nova Gerência informou que pretende afastar eventual prática nesse sentido.

Houve encaminhamento de que seria realizada uma triagem nos procedimentos administrativos disciplinares que apuram fatos sem adequação típica disciplinar ou já prescritos e, após, poderia ser designada uma equipe extraordinária da Defensoria Pública para equalizar o número de PAD, sem prejudicar a atuação ordinária de assistência jurídica ordinária.

ENTREVISTA COM PESSOAS PRESAS

Os relatos prestados sobre motins anteriores relacionam os episódios, sobretudo, às transferências de “chaveiras”, que são as pessoas presas em posição de liderança entre as demais caracterizada pela delegação estatal de funções administrativas e disciplinares, o que demonstra a influência de dinâmicas internas de poder na estabilidade da unidade prisional.

Não houve relatos de imposição de punições disciplinares coletivas.

Quanto à ocorrência de mortes e suicídios, houve menções reiteradas de, ao menos, três óbitos recentes, atribuídos a suicídio por enforcamento e doenças conjugadas a relatos de falta de atendimento médico adequado, com menção a casos de infarto e câncer. As duas mortes, por infarto e câncer, também foram informadas pelo setor de saúde, conforme tópico específico acima.

Os depoimentos divergem no que se refere ao respeito à integridade física e moral. Parte das pessoas presas afirma não ter conhecimento de agressões cometidas por

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP

policiais penais, enquanto outras denunciam práticas de maus-tratos, agressões físicas e assédio moral, com menções recorrentes a agentes identificáveis. As vítimas indicam que a Gerência da unidade teria ciência dos episódios, sendo possível identificar as pessoas envolvidas. O nome da policial penal identificada foi ocultado ao longo do presente relatório, mas segue em ofício à parte para apuração pelos órgãos com competência correcional e fiscalizatória.

Também houve relato de que a assistência jurídica não é garantida às pessoas envolvidas em acusação de faltas disciplinares, com a realização de encaminhamento direto para o “castigo”.

Relata-se, ainda, a atuação da polícia de choque em incursões periódicas dentro da unidade prisional, mencionadas em todos os pavilhões. As presas descrevem essas ações como violentas e violadoras de direitos, com uso de spray de pimenta, disparos de balas de borracha, destruição de pertences pessoais e humilhações verbais. As incursões, segundo os relatos, têm ocorrido com alguma frequência – inclusive em 2024 e 2025 – e foram associadas a ferimentos.



Descrição da imagem: possíveis locais na parede atingidos por balas de borracha

16. VISITAS

As visitas às pessoas presas ocorrem aos sábados e domingos, no horário das 9h às 15h, de acordo com o calendário fornecido pelo SEAP que estabelece os dias de visita de acordo com o prontuário. Na prática, cada pessoa tem direito a três dias de visita por mês. O calendário também estipula os dias específicos de visitação de crianças e adolescentes, que ocorre obrigatoriamente na presença do responsável legal devidamente cadastrado.

O cadastro de visitantes limita-se aos parentes de primeiro e segundo grau conforme regulamentação da SEAP, no entanto o setor psicossocial tem organizado “visitas extras” num dia durante a semana de pessoas que, a rigor, não poderiam ser cadastradas como visitante, mas possuem claro vínculo socioafetivo e que se entende como necessárias à manutenção do vínculo extramuros.

A suspensão do direito de visita ocorre mediante instauração de procedimento administrativo, especialmente em casos de infração disciplinar. Os procedimentos de revista de visitantes são realizados por meio de equipamentos de *body scan* e esteira, inexistindo revista vexatória.

ENTREVISTA COM AS PESSOAS PRESAS

Foi confirmado o rodízio de visitas de acordo com o prontuário de cada pessoa, aos sábados e domingos, das 9h às 15h. Na prática, as visitas ocorrem quinzenalmente, podendo chegar a três vezes ao mês. Em situação de indisciplina, são instaurados procedimentos administrativos que podem resultar na suspensão do direito de visita.

É garantido o direito à visita íntima, inclusive entre pessoas do mesmo gênero. As informações não foram uníssonas em relação à frequência. Algumas pessoas falaram que as visitas íntimas ocorrem mensalmente, outras bimensalmente. A equipe de inspeção não conseguiu identificar se existe algum tratamento privilegiado em relação a algum pavilhão. Também foi identificada situação que indica maior isolamento às pessoas no setor do berçário, pois não é garantido o direito à visita íntima. Por outro lado, houve relato de que as visitas sociais desse grupo ocorrem semanalmente, indicando uma possível “compensação”.

Subdefensoria de Execução Penal - SubEP



Descrição da imagem: quarto para visita íntima

Em relação ao tratamento dispensado aos visitantes, foi relatado que, de modo geral, não há maus-tratos pelos policiais penais e que as revistas dos visitantes são realizadas com o uso do *body scan*. Foi avaliado muito positivamente o fim da revista vexatória, o que foi relacionado à cessação de maus-tratos aos visitantes. Eventuais situações de maus-tratos aos familiares são pontuais e isoladas, tendo sido citado um episódio em que uma visitante menstruada teve de mostrar o absorvente em razão de falha no equipamento de *body scan*. Também houve queixa sobre a entrada de itens com os visitantes, que variaria de acordo com critérios pessoais dos policiais penais.

A mesma policial penal foi citada durante as entrevistas em diferentes pavilhões: foi feita denúncia de comportamento agressivo em relação às pessoas presas, como foi dito acima, mas também aos familiares visitantes. Também “bagunça muito a comida dos visitantes” de modo proposital e entregaria os alimentos às internas em sacos plásticos. Mais uma vez, o nome da policial penal identificada foi ocultado ao longo do presente relatório e a denúncia foi encaminhada às autoridades correcionais e fiscalizatórias através do OFÍCIO SubEP nº 446/2025.